UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

EDITAL N.º UFP-B-2026-005

Encontra-se aberto concurso para atribuição de 1 bolsa de Investigação para Mestre, no âmbito do projeto "EMBRACE - "Da Vulnerabilidade à Capacitação: implementação e avaliação de um programa multicomponente para prevenir e compensar o declínio relacionado com o envelhecimento" (Referência: COMPETE2030-FEDER-00892100), com fonte de financiamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização – COMPETE 2030, nas condições seguintes.

1. Entidade contratante e financiadora da bolsa, fonte de financiamento e entidade de acolhimento

Entidade contratante e financiadora da bolsa: Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa.

Fonte de financiamento: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização – COMPETE 2030.

Entidade de acolhimento: Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

2. Enquadramento legal e regulamentar

O concurso rege-se pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação vigente, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, na redação vigente, quando aplicável, pelas condições do financiamento e pelo Despacho RT n.º 51/2026.

3. Área científica

Psicologia.

4. Plano de trabalhos e objetivos

O bolseiro de investigação desenvolverá atividades de investigação aplicada integradas na Implementação do Programa EMBRACE, com especial enfoque na componente de treino e compensação cognitiva de pessoas mais velhas (60–80 anos), sob supervisão científica da equipa de Psicologia e Neuropsicologia. O plano de trabalhos compreende: (i) preparação dos materiais, planos de sessão e procedimentos de intervenção, em articulação com a equipa multidisciplinar; (ii) organização e dinamização de sessões de estimulação e treino cognitivo, predominantemente em grupo, com adaptação individual das atividades às necessidades e ao desempenho dos participantes, incluindo utilização da plataforma COGWEB; (iii) apoio à execução e monitorização do protocolo de intervenção, que prevê duas sessões semanais de treino cognitivo durante 12 meses, em coordenação com a intervenção linguística assegurada por terapeuta da fala; (iv) acompanhamento da adesão, assiduidade, dificuldades e ocorrências relacionadas com a intervenção, com registo sistemático dos dados de investigação; (v) articulação com os restantes profissionais das componentes de atividade física, nutrição e literacia financeira e digital; e (vi) tratamento, verificação e organização da informação relativa à implementação e aos resultados do programa, contribuindo para relatórios e divulgação científica. Resultados esperados: materiais de sessão preparados, registos de assiduidade e adesão por parte dos participantes, documentação da intervenção, base de dados organizada e contributos para os relatórios científicos.

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

5. Local de trabalho e orientação científica

Os trabalhos serão desenvolvidos nas instalações da Universidade Fernando Pessoa (Porto) e das instituições parceiras do projeto, na zona metropolitana do Porto, sob a orientação científica da Investigadora Responsável, Prof.ª Doutora Carina Fernandes, Professora Auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

6. Duração e renovação

A bolsa tem a duração inicial de 12 meses, com início previsto a 4 de janeiro de 2027, não podendo ser renovada.

7. Subsídio de manutenção mensal e outras componentes

O subsídio de manutenção mensal corresponde ao valor aplicável a uma Bolsa de Investigação (BI) para titular do grau de mestre inscrito em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico, de acordo com a tabela de subsídios da FCT (Regulamento n.º 950/2019, na redação vigente). O valor de referência em 2026 é de 1.359,64 € mensais, sujeito à atualização da tabela aplicável à data de início da bolsa e às condições da entidade financiadora. Acrescem, quando aplicáveis, o seguro de acidentes pessoais e o regime de seguro social voluntário nos termos legais e regulamentares.

8. Destinatários, requisitos de admissão e condições de elegibilidade

São admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo de candidatura, reúnam cumulativamente: (a) grau de mestre em Psicologia, Psicologia Clínica, Psicologia Clínica e da Saúde, Neuropsicologia, ou áreas afins, comprovado documentalmente, com classificação média final igual ou superior a 16 valores; (b) domínio da língua portuguesa, oral e escrita, adequado à condução de sessões de intervenção com participantes mais velhos; (c) disponibilidade imediata para a execução presencial do plano de trabalhos na Universidade Fernando Pessoa e nas instituições parceiras na área metropolitana do Porto; e (d) cumprimento dos requisitos gerais de elegibilidade previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no regulamento aplicável. A inscrição em ciclo de estudos ou em curso não conferente de grau académico de uma instituição de ensino superior, elegível ao abrigo do regime aplicável às BI para mestres, constitui condição de contratualização e deve ser comprovada antes da celebração do contrato de bolsa.

9. Documentos de candidatura

A candidatura deve incluir, em formato PDF: (a) carta de motivação, identificando o interesse no projeto EMBRACE e a experiência na condução de avaliações e intervenções neurocognitivas; (b) curriculum vitae atualizado; (c) certificado de habilitações comprovativo do grau de mestre e da classificação final, com reconhecimento em Portugal quando legalmente exigível; (d) comprovativos de experiência relevante e de formação complementar para a aplicação dos critérios de avaliação; e (e) declaração sob compromisso de honra relativa à veracidade dos elementos apresentados e à elegibilidade para inscrição em ciclo de estudos ou em curso não conferente de grau, quando a inscrição ainda não esteja concluída.

Não são considerados, após o termo do prazo, documentos que devessem ter sido apresentados em candidatura, sem prejuízo da documentação cuja verificação seja legalmente diferida para a fase de contratualização.

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

10. Prazo e forma de candidatura

O concurso decorre de 25 de novembro a 11 de dezembro de 2026, inclusive, observando o prazo mínimo legalmente aplicável.

As candidaturas devem ser submetidas, dentro do prazo indicado, através de projetoembrace@ufp.edu.pt, com o assunto «Candidatura | UFP-B-2026-005 | Psicologia».

11. Critérios e método de avaliação

11.1. A avaliação incide exclusivamente sobre os critérios e parâmetros publicados no presente edital. Quando o plano de trabalhos e a entidade de acolhimento estejam previamente definidos em bolsa indiretamente financiada pela FCT, a avaliação incide sobre o mérito do candidato, nos termos regulamentares aplicáveis.

11.2. Os critérios, subcritérios, ponderações e escalas são os seguintes:

Critério / subcritério	Descrição objetiva	Ponderação	Escala
A1 – Formação académica	Classificação final do mestrado, expressa ou convertida para a escala de 0–20 valores (com prova de equivalência quando aplicável).	20%	0-20
A2 — Experiência de intervenção	Experiência documentada na implementação de intervenções psicológicas, neuropsicológicas ou de estimulação cognitiva: 0 (sem experiência); 5 (<6 meses); 10 (6–11 meses); 15 (12–23 meses); 20 (≥24 meses).	30%	0-20
A3 — Adequação às tarefas	Adequação documental do percurso às atividades: intervenção com pessoas mais velhas (0–5); dinamização de grupos (0–5); adaptação individual de tarefas cognitivas (0–5); registos e monitorização de intervenções (0–5).	20%	0-20
A4 — Competências adicionais	Formação em instrumentos de avaliação psicológicos e neurocognitivos (0-10); Experiência comprovada de participação em projetos de investigação (0-10)	10%	0-20
B Entrevista	Avaliação segundo quatro dimensões, cada uma de 0–5 valores: motivação e compromisso; análise de um caso prático de adaptação de sessão cognitiva; comunicação com pessoas mais velhas; organização, ética e confidencialidade. Aplicada apenas aos candidatos selecionados para a 2.ª fase	20%	0-20

11.3. A avaliação curricular (AC) é calculada pela fórmula AC = 0,20 × A1 + 0,30 × A2 + 0,20 × A3 + 0,10 × A4, na escala de 0 a 20 valores. A classificação final (CF) dos candidatos entrevistados é CF = 0,80 × AC + 0,20 × B. O procedimento inclui entrevista, nos termos do n.º 11.6.

11.4. Todas as classificações são expressas na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento a duas casas decimais, salvo se o instrumento de financiamento determinar escala diferente.

11.5. A bolsa apenas será atribuída ao candidato com classificação final superior e cumpra todas as condições de admissão e contratualização. A existência de candidatos admitidos não determina, por si só, a atribuição da bolsa.

11.6. O procedimento decorre em duas fases. A primeira consiste na avaliação curricular (AC) segundo os critérios A1, A2, A3 e A4. Transitam à segunda fase, constituída por entrevista, os candidatos que se encontrem posicionados até ao 5.º lugar da ordenação resultante da primeira fase.

A convocação é efetuada por ordem decrescente da classificação obtida na primeira fase, sendo convocados todos os candidatos empatados na última posição abrangida.

Os candidatos que não transitem à segunda fase não são elegíveis para atribuição da bolsa, mantendo-se registada no procedimento a classificação obtida na primeira fase.

A classificação final dos candidatos que transitem à segunda fase é calculada segundo a fórmula constante do n.º 11.3, integrando a avaliação da entrevista. Os parâmetros, ponderações e escala da entrevista são integralmente definidos no presente edital.

11.7. Na passagem à segunda fase é aplicado o limite de cinco candidatos, com convocação de todos os empatados na última posição abrangida. A entrevista é classificada pelos parâmetros definidos no critério B do n.º 11.2; a classificação final é a prevista no n.º 11.3.

11.8. Em caso de igualdade na classificação final, a ordenação é efetuada sucessivamente com base nos seguintes critérios:

a. Maior classificação no critério A2 - Experiência de intervenção;

b. Maior classificação no critério A3 – Adequação às tarefas;

c. Maior classificação no critério B - Entrevista

12. Composição do júri

Presidente: Prof.ª Doutora Carina Fernandes, Professora Auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais efetivos: Prof.ª Doutora Inês Gomes, Professora Associada da Universidade Fernando Pessoa; Prof.ª Doutora Isabel Silva, Professora Associada da Universidade Fernando Pessoa

Vogal suplente: Dra. Amanda Alencar, Investigadora da Universidade Fernando Pessoa.

13. Divulgação do projeto de resultados e audiência prévia

O projeto de resultados da avaliação é divulgado no site da Universidade Fernando Pessoa e comunicado aos candidatos através de e-mail. Os candidatos com resultado desfavorável podem pronunciar-se, querendo, em sede de audiência prévia no prazo de 10 dias úteis, nos termos do regime aplicável.

14. Decisão final, reclamação e recurso

A decisão final é notificada aos candidatos e publicitada nos termos aplicáveis. Da decisão final cabe reclamação no prazo de 15 dias úteis e recurso para o órgão executivo máximo da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, enquanto entidade financiadora da bolsa no prazo de 30 dias úteis, nos termos do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT e demais legislação aplicável.

15. Documentação para contratualização

A celebração do contrato de bolsa depende da apresentação e validação de toda a documentação legal e regulamentarmente exigível, designadamente documentos de identificação, habilitações e respetivo reconhecimento quando aplicável, comprovativos de matrícula ou inscrição quando exigidos e demais documentos previstos para a tipologia da bolsa.

16. Igualdade de oportunidades e não discriminação

A Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa e a Universidade Fernando Pessoa promovem a igualdade de oportunidades e a não discriminação nos procedimentos de atribuição de bolsas de investigação. Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito com fundamento em fator de discriminação legalmente proibido.

Sempre que necessário, são adotadas medidas razoáveis de acessibilidade e inclusão compatíveis com o procedimento.

17. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos são tratados exclusivamente para efeitos de tramitação do concurso, seleção, contratualização, gestão da bolsa, cumprimento de obrigações legais e auditoria, nos termos da política de privacidade institucional e da legislação aplicável. O contacto do Encarregado de Proteção de Dados é dpo@ufp.edu.pt.

18. Informações e publicação

Pedidos de esclarecimento: projetoembrace@ufp.edu.pt

Data de publicação: 25 de novembro de 2026

Local de publicação: https://www.ufp.pt/investigar/#tid

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA - Candidatura a bolsa de investigação

Eu, **[nome completo]**, titular do documento de identificação n.º **[●]**, candidato(a) ao concurso para atribuição de uma bolsa de **[tipologia da bolsa]**, no âmbito do projeto **[designação e referência do projeto]**, aberto pelo Edital n.º **UFP-B-[ano]-[número]**, declaro, sob compromisso de honra, para os efeitos previstos no referido concurso, o seguinte:

1. Habilitações académicas

[Preencher apenas quando seja admitida declaração sob compromisso de honra em substituição temporária do respetivo comprovativo.]

Concluí o grau académico de **[grau]**, correspondente ao curso **[designação do curso]**, conferido por **[instituição]**, em **[data]**, com a classificação final de **[●] valores**, na escala de **[●]**.

Por não me ser possível apresentar, até ao termo do prazo de candidatura, o respetivo documento comprovativo, comprometo-me, caso venha a ser selecionado(a), a apresentá-lo antes da celebração do contrato de bolsa.

Declaro ainda que os factos acima indicados ocorreram em data anterior ao termo do prazo de candidatura.

2. Habilitação académica obtida no estrangeiro

[Preencher apenas quando aplicável.]

O grau académico de **[grau]**, correspondente ao curso **[designação]**, foi conferido por **[instituição estrangeira]**, em **[país]**, em **[data]**, com a classificação final de **[●]**, na escala de **[●]**.

Relativamente ao reconhecimento do referido grau em Portugal:

☐ O reconhecimento encontra-se concluído, tendo sido atribuído por **[instituição portuguesa competente]**, em **[data]**, com a classificação de **[●]**, quando aplicável.

☐ Encontra-se em curso procedimento de reconhecimento junto de **[instituição competente]**, iniciado em **[data]**.

☐ Nos termos do edital, o reconhecimento apenas é exigível para efeitos de contratualização.

Caso venha a ser selecionado(a), comprometo-me a apresentar, antes da celebração do contrato de bolsa, a documentação comprovativa do reconhecimento do grau, sempre que legal ou regulamentarmente exigível.

3. Histórico de bolsas de investigação

[Preencher quando esta informação seja exigida pelo edital ou necessária à verificação dos limites aplicáveis à tipologia da bolsa.]

Declaro que:

☐ Não beneficiei anteriormente de qualquer bolsa de investigação.

☐ Beneficiei anteriormente das seguintes bolsas de investigação:

Entidade financiadora ou contratante	Tipologia da bolsa	Período
[●]	[●]	[data] a [data]
[●]	[●]	[data] a [data]
[●]	[●]	[data] a [data]

4. Declaração final

Declaro que todas as informações constantes da presente declaração são verdadeiras e completas e correspondem à minha situação à data da candidatura.
Tenho conhecimento de que a prestação de falsas declarações ou a existência de divergências materialmente relevantes entre a presente declaração e a documentação posteriormente apresentada pode determinar as consequências legal e regulamentarmente aplicáveis, incluindo, quando for o caso, a não celebração do contrato de bolsa, sem prejuízo de outras responsabilidades legalmente previstas.
Caso venha a ser selecionado(a), comprometo-me a apresentar, antes da celebração do contrato de bolsa, os documentos comprovativos cuja apresentação tenha sido admitida em momento posterior ao da candidatura.

[Local], **[data]**

O(A) Candidato(a),

_____

[nome completo]